

**TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo nº 29806/2022

DOADOR: INSTITUTO ELEVAR DE EDUCAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Rosângela Perecini, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo, CNPJ 24.343.040/0001-02, sito na Avenida Sorocaba, 500, Jardim das Magnólias, CEP 18044-390, neste ato representada pela senhora Verônica Maria da Costa Dantas, portadora da identidade RG nº \_\_\_\_\_ inscrita no \_\_\_\_\_, a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS, destinados à consecução do interesse público.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pelo DOADOR, de prestação de serviço de brinquedos infláveis.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1 Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de brinquedos infláveis prestado pela empresa Valquiria Tavares Drago SOR.ME.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

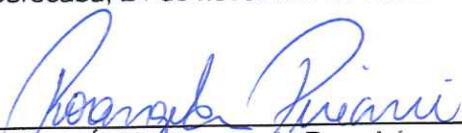
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

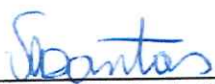
4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

  
Verônica Maria da Costa Dantas  
Presidente do Projeto Elevar  
Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 24 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: Rosângela Perecini  
Fundo Social de Solidariedade

  
\_\_\_\_\_  
DOADOR: Verônica Maria da Costa Dantas  
Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo

Verônica Maria da Costa Dantas  
Presidente do Projeto Elevar  
Instituto Elevar de Educação e Empreendedorismo

Testemunhas

1.   
\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2.   
\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_